



Lei Nº 416/2006

de 22 de Agosto de 2006.

**“TORNA ENTIDA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, SEM FINS
LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação Cultural de Nossa Senhora da Abadia.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto de 2006.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal